

**Rodoviária oferece
uma viagem
pela literatura**



ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

**Ciclistas itanhaenses
se classificam para o
Audax Randonneurs**

■ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | www.itanhaem.sp.gov.br

26 DE FEVEREIRO A 6 DE MARÇO DE 2014 | ANO 11 | Nº 276 |



CONHEÇA
ITANHAÉM

DANÇA

■ Curso tem duração de nove anos, período em que as crianças aprendem técnicas do balé clássico e dança contemporânea

NA PONTA DOS PÉS

Boas notas e disciplina são elementos fundamentais para balé da Cidade



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de
12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de
Comunicação Social
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Silvio Lousada (MTb 24.000)

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.itanhaem.sp.gov.br

Prefeitura assina Ordem de Serviços para obras em mais três ruas do Oásis

Na próximo domingo (9), às 11 horas, será assinada a Ordem de Serviços para a pavimentação de outras três vias do Jardim Oásis (confira a relação abaixo). A cerimônia será em frente à Casa da Mulher, situada na Rua Alberto Barbosa, 347, e contará com a presença do deputado estadual Alex Manente, autor da emenda parlamentar para a obra.

Além da pavimentação em lajotas, o Oásis será contemplado com drenagem, colocação de guias, sarjetas e diversos outros serviços de urbanização. A iniciativa faz parte do Programa Minha Rua Melhor, que leva infraestrutura urbana para os bairros de Itanhaém. Os trabalhos devem terminar em 12 meses a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

BENEFÍCIOS

A Prefeitura está aplicando grandes investimentos em urbanização, saneamento e habitação no Jardim Oásis. No último dia 23, começaram os trabalhos de pavimentação nas primeiras quatro vias do bairro (confira a relação abaixo), obra fruto de uma emenda parlamentar do deputado estadual Samuel Moreira. Além disso, em fase final de licitação, diversas outras ruas do Oásis também serão contempladas com urbanização.

A população do Jardim Oásis também é beneficiada com outros grandes investimentos. A pedido da Prefeitura de Itanhaém, a Sabesp iniciou em janeiro as obras complementares do Programa Onda Limpa, onde serão efetuadas mais de duas mil ligações de rede de esgoto pelo bairro.

Outro benefício para a região do Oásis é a construção de 114 casas para famílias que moram nas áreas em situação de risco, próximas ao Rio Itanhaém. As casas populares têm sala, cozinha, banheiro, área de serviço e dormitórios. Do total, 24 moradias já foram entregues em janeiro deste ano. O projeto, na segunda etapa de construção, vai para processo licitatório e os trabalhos devem retornar nos próximos meses.

Em dezembro de 2013, a Prefeitura entregou a reforma da Unidade de Saúde da Família do Oásis, que recebeu três novos espaços. Para a acomodação de pacientes, foi construída uma sala de observação e banheiro; além de copa para os funcionários da unidade.

PRIMEIROS TRECHOS DE RUAS DO JARDIM OÁSIS QUE SERÃO PAVIMENTADOS:

- Rua João Antonio (trecho da Rua Francisco Sanches, sentido Rua Rita Prado, até o final)
- Rua Francisco Sanches (entre as ruas Emídio de Souza e Emerson da Silva)
- Rua Guido Padovan (entre as ruas Emídio de Souza e Manoel Ribeiro dos Santos)
- Rua Eliezer Cardoso dos Santos (toda a extensão)

OBRAS QUE SERÃO INICIADAS NESTE DOMINGO (9):

- Rua José Batista Duarte (entre as ruas Emídio de Souza e João Antonio)
- Rua Alberto Barbosa (entre as ruas Antonio Agostinho dos Santos e Francisco Sanches)
- Rua Valdomiro Pedro Luz (entre as ruas Emídio de Souza e José Alves da Silva)

URBANIZAÇÃO ■ As obras fazem parte do Programa Minha Rua Melhor, que leva infraestrutura urbana para os bairros de Itanhaém

Centro de Especialidades tem novo endereço

ALTERAÇÃO ■ Serviço passa a funcionar na Rua Ana Maria Martins Rivera, 10, no Jardim Ieda



O Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (Cemi) funciona em novo endereço. A nova sede do serviço está localizada na Rua Ana Maria Martins Rivera, 10, no Jardim Ieda. Os dias e horários da nova sede, assim como os serviços oferecidos, seguem inalterados em relação ao antigo local de atendimento, das 7 às 17 horas.

O principal objetivo da Secretaria de Saúde ao realizar a alteração é contar com uma melhor infraestrutura e oferecer mais conforto ao usuário. Além da proximidade com a antiga sede e ser rota de diversas linhas de ônibus urbanos, o prédio do novo CEMI foi reformado e adaptado para receber o serviço.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZA VOTAÇÃO PARA NOVOS MEMBROS

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) realizará no dia 20 uma assembleia de votação para novos membros. A mesa diretora está convidando todas as entidades sociais engajadas em atividades voltadas a área da saúde a participarem desta assembleia. Esta será a segunda vez que o conselho de saúde se reúne este ano. A reunião acontecerá às 9 horas no Paço Municipal II (Estrada Gentil Perez, 260, Umuarama). Uma das atribuições do conselho é a fiscalização das ações do poder público no setor.



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

26 DE FEVEREIRO A 6 DE MARÇO DE 2014 | ANO 11 | Nº 276 |

Prefeito de Itanhaém é eleito presidente do Condesb



BAIXADA SANTISTA ■ Itanhaém teve liberada verba de R\$ 804,4 mil do Fundo Metropolitano para construção do Centro de Convenções no late Clube

Por 19 votos a dois, o prefeito de Itanhaém, Marco Aurélio Gomes, foi eleito para presidir o Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista (Condesb), órgão colegiado que congrega os nove municípios da Região

Metropolitana. A eleição ocorreu no dia 25 de fevereiro na sede da Agência Metropolitana (Agem), em Santos.

Marco Aurélio sucedeu a prefeita de Peruíbe, Ana Preto, que ficou no cargo no último exercício. O Con-

desb é formado por representantes das prefeituras da região e do Governo do Estado, indicados dentre as secretarias que atuam na região. O órgão tem caráter normativo e deliberativo, tratando dos assuntos de interesse comum da região metropolitana.

Em seu primeiro discurso como presidente eleito, Marco Aurélio destacou a preocupação das cidades com a mobilidade urbana. "Os problemas não tem fronteiras e nem divisas. Temos que trabalhar pensando nas nove cidades como se fossem uma. Pretendo direcionar os debates para os temas mais importantes, principalmente a questão da mobilidade urbana".

O Condesb aprovou também a deliberação de recursos do Fundo Metropolitano. Entre eles, um a Itanhaém, no valor de R\$ 804.465,39, para a reforma do Centro de Convenções no late Clube.

Estiveram presentes os prefeitos Mauro Orlandini (Bertioga), Márcia Rosa (Cubatão), Paulo Alexandre Barbosa (Santos), Ana Preto (Peruíbe) e Luiz Cláudio Bili (São Vicente), além do secretário de Estado de Desenvolvimento Metropolitano, Edmur Mesquita, e do diretor-executivo da Agência Metropolitana da Baixada Santista (Agem), Marcelo Bueno. Os municípios de Praia Grande, Guarujá e Mongaguá enviaram representantes.

Ciclistas de Itanhaém pedalam 200 km e garantem classificação



Com um grupo formado por nove atletas, a delegação itanhaense não deu chance para os adversários na primeira prova do Audax Randonneurs, realizada no dia 22 de fevereiro, em Mongaguá. Num total de 207 km de percurso, a vitória ficou com Eduardo Guidanes, de Itanhaém. A equipe terminou a prova, após cerca de oito horas.

Completar mais de 200 km em menos de 13 horas foi o desafio a ser batido. Para garantir uma vaga na próxima etapa, os ciclistas passaram pelos municípios de Itanhaém, Peruíbe, Itariri, Pedro de Toledo, Miracatu e na seqüência voltaram para Mongaguá. Além de Eduardo Guidanes, que completou a prova em primeiro lugar, outro destaque foi o ciclista Marcelo Pinheiro. Com apenas 14 anos, ele foi o mais jovem participante a terminar a etapa.

VITÓRIA ■ Eduardo Guidanes, de Itanhaém, terminou em primeiro lugar

COMPETIÇÃO

A primeira prova do Audax Randonneurs representa uma série de etapas durante o ano. A cada classificação, os ciclistas avançam automaticamente para um desafio ainda maior (200, 300, 400, 600 e 1.000 km). Ao concluir os trajetos no tempo estipulado, os atletas recebem o Brevet, que é passaporte para fase seguinte. A próxima etapa será em Holumbra, em um percurso de 300 km.

FUNDO SOCIAL COMEMORA DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Nesta sexta-feira (7) o Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém realizará um evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março. Das 9 às 16 horas, na Praça Narciso de Andrade, haverá tendas da Secretaria de Saúde, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e PAT. Os munícipes também encontrarão no local serviços oferecidos especialmente para elas como cortes de cabelo e maquiagens. O público poderá conferir ainda apresentações das alunas da oficina de balé, equipe de recreação e distribuição de pipoca.



26 DE FEVEREIRO A 6 DE MARÇO DE 2014 | ANO 11 | Nº 276 |

Itanhaém participa da Campanha destinação Criança



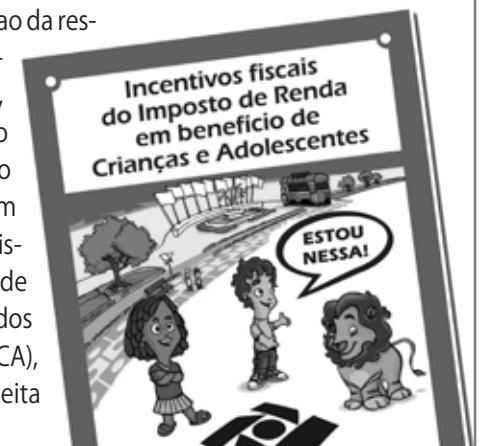
RECEITA FEDERAL ■ As destinações podem ser feitas pelo site www.destinacaocrianca.org.br, no link Destine Agora, na parte esquerda do site

Na última quinta-feira (27), ocorreu na sede da Receita Federal de Itanhaém, no Centro, uma reunião entre os contadores da região. O tema abordado foi a Campanha Destinação Criança, com o intuito de informar e esclarecer dúvidas relativas à iniciativa, que visa estimular doações de pessoas físicas e jurídicas para os fundos municipais da Criança e do Adolescente. As destinações podem ser feitas pelo site www.destinacaocrianca.org.br, no link Destine Agora.

A reunião foi coordenada pela Delegada Adjunta da Receita Federal em Santos, Amélia Gotardi. A legislação permite que parte do Imposto de Renda seja destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), de forma legal. Pessoas Físicas podem destinar 3% dos gastos, enquanto as Pessoas Jurídicas podem destinar 1%.

Por se tratar de destinação, e não doação, a medida não gera nenhum custo adicional às pessoas que pretendem participar da campanha, que trata de arrecadação de fundos para projetos sociais a favor dos jovens menos favorecidos.

Na prática, sobre o resultado encontrado na Declaração das Pessoas Físicas, se houver saldo de imposto, o valor destinado será abatido sobre este. Se houver imposto a restituir, o valor destinado será acrescido ao da restituição. Em ambos os casos, o valor destinado deverá ser recolhido pelo contribuinte, por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) emitido pelo Programa Gerador da Declaração. Estiveram presentes no encontro o secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Douglas de Assis, o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Rafael Caniato, e a chefe da Agência da Receita Federal de Itanhaém, Cleuza Chicuta.



Biblioteca está com inscrições abertas para curso de Redes Sociais para a Terceira Idade

Fazer pesquisas no Google, ouvir músicas e assistir a vídeos no YouTube, checar e-mails, e conversar com amigos no Facebook, Twitter e ver fotos no Flickr serão alguns dos conteúdos abordados nas aulas oferecidas pela Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim no curso de Redes Sociais para a Terceira Idade. As inscrições estão abertas até 14 de março, de segunda a sexta, das 8 às 17 horas, na Rua Cunha Moreira, 71, no Centro.

As aulas iniciam no dia 18 de março e o curso tem duração de um mês e meio com duas aulas semanais, todas as terças e quintas-feiras, das 9 às 10h30. Para fazer inscrição é necessário ter idade acima de 55 anos e apresentar os documentos originais da carteira de identidade e comprovante de residência.

Estão incluídas nas aulas noções básicas para a utilização de smartphones, tablets e computadores com orientações de como configurar conta de e-mail, tirar fotos, elaborar filmagens, chats, além de acesso a redes sociais.

TECNOLOGIA ■ As inscrições estão abertas até 14 de março, de segunda a sexta, das 8 às 17 horas, na Rua Cunha Moreira, 71, no Centro



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.190, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

"Altera o Decreto nº 2.302, de 1º de julho de 2005, que institui o Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito, no Município de Itanhaém, e dá outras providências." MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 2º, 4º, 6º, 11 e 13 do Decreto nº 2.302, de 1º de julho de 2005, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - O Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito constitui-se no serviço de transporte dos alunos de suas residências ou local próximo, conforme o itinerário estabelecido, até os estabelecimentos de ensino, e destes até as residências ou local próximo, realizado por operadores selecionados nos termos da legislação vigente. Parágrafo único - Os pais ou responsáveis deverão estar presentes com o aluno nos horários e local estabelecidos para sua entrega ao monitor e recepção no retorno da escola." (NR)

"Art. 4º -

I - residência na zona rural;

II - problemas crônicos de saúde;

III - menor faixa etária;

IV - menor renda familiar;

V - maior distância entre a residência e a escola;

VI - existência de barreira física ou obstáculo que impeça ou dificulte o acesso à escola.

§ 1º - Observados os critérios definidos neste artigo, terão prioridade na participação no Programa os alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais.

§ 2º - Para os fins de aferição da renda familiar mencionada no inciso IV deste artigo, considera-se família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes ou outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para sua subsistência.

§ 3º - Para os fins do disposto no inciso V deste artigo, serão atendidos pelo Programa apenas alunos residentes a mais de 2 km (dois quilômetros) de distância da escola onde estiver matriculado.

§ 4º - Para os fins do disposto no inciso VI deste artigo, considera-se barreira física ou obstáculo que impeça ou dificulte o acesso à escola:

I - rodovia sem passarela, ou faixa de travessia sem semáforo;

II - rio, lago, lagoa, brejo, ribeirão, riacho, sem pontes ou passarelas;

III - trilhas em matas, morros, ou locais desertos;

IV - divisória física fixa (muro ou cerca);

V - quaisquer outros acidentes geográficos cuja travessia coloque em risco a segurança ou a integridade física dos alunos.

§ 5º - O cadastramento dos alunos para participar do Programa será efetuado nas unidades escolares, por solicitação dos pais ou responsáveis, por ocasião da matrícula ou rematrícula dos alunos, mediante o preenchimento de formulário próprio." (NR)

"Art. 6º - O serviço de transporte escolar instituído neste Programa será operado por condutor, devidamente habilitado, e por monitor, maior de 18 anos, que permanecerá no veículo durante todo o trajeto, auxiliando no embarque e desembarque dos alunos, bem como zelando pela segurança dos alunos transportados.

Parágrafo único - O Poder Público deverá fornecer ao condutor do veículo e ao monitor crachá específico, que deverá ser portado em local visível, durante toda a execução do serviço." (NR)

"Art. 11 - O transportador credenciado para o serviço de transporte coletivo de escolares será responsável pela retirada e devolução da criança desde o ponto de embarque localizado próximo à residência até as dependências do estabelecimento escolar, e vice-versa, não podendo negligenciar seu dever de vigilância sob pena de incidir nas penalidades previstas no artigo 21 da Lei nº 2.382, de 19 de maio de 1998.

....." (NR)

"Art. 13 - Os veículos destinados ao transporte de escolares não poderão superar a lotação máxima para a qual foram autorizados a funcionar, devendo ainda dispor de cintos de segurança para todos os passageiros e estar em perfeito estado de conservação e segurança, devidamente comprovados através de vistorias semestrais, realizadas pelo Departamento de Transportes da Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 26 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 26 de fevereiro de 2014.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.191, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2014/2016."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei nº 2.352, de 4 de março de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 1.714, de 14 de dezembro de 1990 e reorganizado pela Lei nº 2.352, de 4 de março de 1998, será, no biênio 2014/2016, integrado pelos membros a seguir nomeados:

I - representantes do Poder Público:

a) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

titular: Ana Telma dos Santos Diz

suplente: Alessandro Galvão dos Santos Cesar;

b) representante da Secretaria de Saúde:

titular: Sueli Aparecida Queiroz

suplente: Fernando Aparecido Figueiras do Nascimento;

c) representante da Secretaria de Relações do Trabalho:

titular: Maria do Carmo Rocha de Oliveira

suplente: Camila Silveira Pereira da Silva;

d) representante do Departamento de Educação:

titular: Damião Avelino da Silva

suplente: Lilian Batalha da Costa Insínio;

e) representante do Departamento de Cultura:

titular: Felipe Bernardi Cury

suplente: Yara Maria Alves Assunção;

f) representante do Departamento de Esportes:

titular: Maria José do Nascimento

suplente: Anderson Carlos dos Santos;

II - representantes da sociedade civil:

a) representante da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA:

titular: Izabel Gomes Solani

suplente: Andréia Alves Simões;

b) representante da Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI:

titular: Nádia Souza Lima

suplente: Marcia Prianti Pinto;

c) representante da Associação de Dança de Itanhaém - ADI:

titular: Fernando Ferreira Curcio

suplente: Alex de Moura Castro;

d) representante da Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém:

titular: Margaret Lourdes de Barros

suplente: Severino Lopes de Lima;

e) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhaém - APAE:

titular: Plínio Motta D'Agostinho Filho

suplente: Claudia Lopes Adoglio;

f) representante da Casa da Criança Lar dos Franciscanos:

titular: Maria Cristina de Luca Monteiro

suplente: Dirce de Souza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 28 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 28 de fevereiro de 2014.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PROC. DE LOCAÇÃO Nº 949/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Benedito Toth

Objeto: Prorrogação da locação de imóvel onde está instalada a Creche Municipal do Jardim

Fazendinha, situada a Rua João Pedro Orsi, nº 591, Jardim Fazendinha, neste Município. Valor global do contrato: R\$ 14.749,08 (catorze mil setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 24 de Fevereiro de 2014.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito de Itanhaém

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2014 - ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, no termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO para a Prova Escrita do Processo Seletivo - Edital nº 01/2014 conforme discriminação abaixo:

DATA : 09 de Março de 2014

LOCAL DA PROVA E ENDEREÇO:

ESCOLA: E.M. HARRY FORSELL

Endereço: Rua Emídio de Souza, 2.688 - Jardim Oásis

Horário de Abertura do Portão: 08:30 horas

Horário de Fechamento do Portão: 09:00 horas

Função: ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- Comprovante de inscrição;

- Original de 01 (um) dos documentos de identidade a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza);

- Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 02 e borracha macia.

- Sergio Alexandre Menezes

Presidente da Comissão

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.10/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 12/03/2014 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2011, para posse ao cargo de Professor de Creche.

NOME	CLAS.
MONICA CRISTINA DA SILVA	113

candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Fevereiro do ano 2014.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.11/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 12/03/2014 os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2011, para posse ao cargo de Oficial Escolar.

NOME	CLAS.
GUILHERME MORAES EDARGO DE CAMPOS	65

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011, agendamento dos exames médicos e atribuição.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 28 de Fevereiro do ano 2014.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2014 – PROCESSO SELETIVO 02/2014 - MÉDICOS

O Dr. SERGIO ALEXANDRE MENEZES, Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº 002/2014, para passar a fazer constar o seguinte:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições nos dias, 25, 26, 27, 28/02/2014 e 05/03/2014 para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 01 (um) ano, de 49 (quarenta e nove) Médicos.

TABELA DE CARGO

CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargos	Vaga	Salário Base	Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos
Médico Clínico Geral	20	R\$ 2.121,00	40 a 200 hrs mensais	Ensino Superior Completo em Medicina com habilitação Específica, se for o caso, Registro no Conselho de Classe (CRM)
Médico Clínico Interv./Regulador	08	a		
Médico Ortopedista	02	R\$ 10.607,00		
Médico Pediatra	06	+ Prêmio desempenho		
Médico Generalista	07	profissional de 40% (quarenta		
Médico Psiquiatra-Infanto/Adolescente	02	por cento do valor do		
Médico Neuropediatra-Infantil	01	vencimento ou salário) de		
Médico Dermatologista	01	acordo com o que estabelece a		
Médico Ginecologista	01	Lei nº 3756/2012 e adicional de		
Médico Infectologista	01	insalubridade.		

I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificada a seguir:
 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.
 - Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - Ter concluído o ensino superior completo em Medicina e Habilitação Específica, se for o caso, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial público, federal ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, e registro no CRM;
 - Não registrar antecedentes criminais;
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos na Av: Washington Luiz, nº 75 - Centro, nos dias 25, 26, 27 e 28/02/2014, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, e no dia 05/03/2014, no horário das 12:00 às 17:00 horas.
- Para participação neste Processo Seletivo, o candidato obrigatoriamente deverá doar 01 (um) pacote de fralda geriátrica e 01 (um) lata de leite em pó, os quais serão doados ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITANHAÉM.
- Não serão aceitas inscrições via internet.
- No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia do RG, CPF e comprovante de residência.
- A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.
- O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo Seletivo.

III - DAS PROVAS

- O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:
 - As provas constarão de 20 questões de Conhecimentos Específicos, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.
 - A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.
 - Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
 - O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
 - Serão classificados o triplo do número de vagas;
 - Não haverá indicação de bibliografia;

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP, no dia 09/03/2014, na E.M. Harry Forssell, localizada na Rua Emídio de Souza, 2.688 - Jardim Oásis, com abertura do portão às 08:30 horas e fechamento às 09:00 horas.
- Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.
- Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

4.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- comprovante de inscrição;
- original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

4.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.5.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.5.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

4.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.9. Quanto às Provas Objetivas:

4.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

4.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.9.3. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

4.9.4. Será impossível a substituição da Folha de Respostas dos candidatos.

4.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

4.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.5, alínea "b", deste Capítulo.

4.10.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

4.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

4.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

4.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.

4.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

4.10.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.

4.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

4.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

4.11.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

4.11.2. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

4.11.3. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

4.11.4. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.

4.11.5. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

4.11.6. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

5.1.2. A lista de Classificação Final, será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicada no Boletim Oficial do Município.

5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.

5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.

5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

VI – DO RECURSO

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.



6.2 O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos com as seguintes especificações:

6.2.1 Nome do candidato

6.2.2 Número e tipo do documento de identificação;

6.2.3 Cargo para o qual se inscreveu;

6.2.4 Endereço completo;

6.2.5 Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;

6.2.6 Data e assinatura.

6.3 Para efeito do prazo estipulado no item 6.1. será considerada a data do protocolo firmado no Departamento de Recursos Humanos.

6.4 O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.5 O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do protocolo do recurso.

6.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

6.7 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

6.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 6.6. acima.

6.9 Em hipótese alguma será aceita vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a contratação os candidatos, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/

CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos e Atestados de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Conta Corrente no Banco Santander.

7.2. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.

7.2.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).

7.2.3. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

7.3. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

7.4. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.

VI II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, eis que eventuais contratados por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público não são investidos em cargos ou empregos públicos (art. 37, VIII da CF), não integrando, portanto, o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal.

Itanhaém, 28 de fevereiro de 2014.

SERGIO ALEXANDRE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

Em atendimento ao Decreto Nº 2579 de 30 de janeiro de 2008.

FAZ SABER, a todos interessados proprietários de empresas em início de atividade que fizeram opção ao Simples Nacional, no período de 02 de janeiro a 19 de fevereiro de 2014, que foram indeferidas conforme abaixo relacionadas:

Com fundamento no § 6º do art. 16 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 8º da Resolução CGSN nº4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica abaixo identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):

Pendência Cadastral – Falta de Inscrição no Cadastro Mobiliário.

CNPJ	Nome
19.520.680/0001-00	FERNANDO B. DE CARVALHO ALIMENTOS - ME
18.960.933/0001-96	PRADO & MADEIRA LANCHONETE LTDA - ME
19.142.030/0001-60	DORIVAL DE OLIVEIRA CAMARGO MONITORAMENTO - ME
19.429.896/0001-57	PALMEIRA & JUNIOR PIZZARIA LTDA - ME
19.692.209/0001-91	MARIA DE OLIVEIRA LOPES - ME

A pessoa jurídica poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de notificação no Boletim Oficial do Município, nos termos do Decreto nº 2.579, de 30 de janeiro de 2008.

Itanhaém, 25 de fevereiro de 2014.

OSANA RIBEIRO DE AGUIAR
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO ISS

RELAÇÃO DE EMPRESAS EM INÍCIO DE ATIVIDADE QUE OPTARAM PELO SIMPLES NACIONAL

Confirmação da Prefeitura em 25/02/2014

CNPJ	Nome Empresarial	Data da Solicitação de Opção
19.629.804/0001-82	NIELSON BENTES FELIPPE TRANSPORTES - ME	10/02/2014
19.692.209/0001-91	MARIA DE OLIVEIRA LOPES - ME	12/02/2014
19.377.201/0001-30	SUELLEN HENRIQUE DO NASCIMENTO - ME	14/02/2014
19.587.169/0001-18	EDINEIDE BARBOSA DA CUNHA - ME	19/02/2014
	Situação: Deferido	

COMDEMA

RECOMENDAÇÃO COMDEMA Nº 11 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

*Recomenda a Secretaria Municipal de Serviços e Urbanização que se utilize do Programa Municipal de Arborização Urbana como orientador das ações de todo o

manejo da arborização urbana no município de Itanhaém"

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ITANHAÉM – COMDEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.679 de 12 julho de 2001 e suas alterações, e cumprindo deliberação em plenário do dia 25 de fevereiro de 2014; e

Considerando que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de Itanhaém é o órgão consultivo, deliberativo, normativo, recursal e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Itanhaém em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente em todo o território do município; e

Considerando que na 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2012, foi aprovado pelo COMDEMA o Programa Municipal de Arborização Urbana, sendo assunto de relevante interesse para a manutenção do clima e conforto urbano RECOMENDA a Secretaria Municipal de Serviços e Urbanização que se utilize do Programa Municipal de Arborização Urbana como orientador das ações de todo o manejo da arborização urbana de Itanhaém, bem como do planejamento das intervenções futuras.

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Presidente

ATO DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/14 - PROCESSO Nº 28/2014.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.
Contratado: Fama serviços de impressões eireli ME.
Objeto: Prestação de serviços na área de tecnologia da informação.
Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Código do Recurso e Fonte: 3390-39 – Serviços de terceiros e Pessoa Jurídica.
Prazo: até 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 07/02/2014.

CONTRATO Nº 002/14 - PROCESSO Nº 29/2014.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.
Contratado: A4 Comércio e Prestação de serviços e informática Ltda.
Objeto: Prestação de serviços na área de telecomunicações.
Valor: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois e quatrocentos reais).
Código do Recurso e Fonte: 3390-39 – Serviços de terceiros e Pessoa Jurídica.
Prazo: até 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 07/02/2014.

CONTRATO Nº 003/14 - PROCESSO Nº 32/2014.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
Contratado: Daniela Biochi Barone ME. (Interdoc Gestão de documentos).
Objeto: Prestação de serviços na área de digitalização de documentos.
Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco reais).
Código do Recurso e Fonte: 3390-39 – Serviços de terceiros e Pessoa Jurídica.
Prazo: até 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 07/02/2014

CONTRATO Nº 004/14 - PROCESSO Nº 109/2014.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
Contratado: André Luiz Fontalba Gómez Carrasco ME.
Objeto: Prestação de serviços de operação de vídeo das Sessões Plenárias realizadas na sede Poder Legislativo Municipal.
Valor: R\$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais).
Código do Recurso e Fonte: 3390-39 – Serviços de terceiros e Pessoa Jurídica.
Prazo: até 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 07/02/2014.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/13 - PROCESSO Nº 109/2014.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
Contratado: Nelson Batista Duarte.
Objeto: Prestação de serviços de sonorização e gravações das sessões e eventos oficiais realizados pelo Poder Legislativo Municipal.
Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Código do Recurso e Fonte: 3390-39 – Serviços de terceiros e Pessoa Jurídica.
Prazo: até 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 06/02/2014.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/13 - PROCESSO Nº 35/2013.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
Contratado: E. P. dos Santos Minimercaado EPP.
Objeto: contrato de aquisição de materiais de copa e limpeza para regularidade das atividades do Poder Legislativo Municipal.
Valor: R\$ 39.576,58 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Código do Recurso e Fonte: 3390-30 – Material de Consumo.
Prazo: até 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 06/02/2014.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/13 - PROCESSO Nº 150/2013.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
Contratado: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.
Objeto: Fornecimento de sistema de gestão legislativa, contabilidade publica, compras e licitação, gestão de almoxarifado, folha de pagamento, gestão patrimonial e protocolo para atendimento das necessidades legislativas.
Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Código do Recurso e Fonte: 3390-39 – Serviços de terceiros e Pessoa Jurídica.
Prazo: 12 meses.
Data da assinatura: 19/02/2014.



NA PONTA DOS PÉS ■ O curso tem duração de nove anos, período em que as crianças aprendem técnicas do balé clássico e dança contemporânea

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

26 DE FEVEREIRO A 6 DE MARÇO DE 2014 | ANO 11 | Nº 276 |

Boas notas e disciplina são elementos fundamentais para balé de Itanhaém

BENEFÍCIOS DA MODALIDADE

Atividades físicas previnem e melhoram as condições de vida de quem pratica o exercício. Além de agregar valores culturais, a dança ajuda no combate a obesidade. “O balé tem a ver com o condicionamento físico da parte muscular, que ajuda a fortalecer pernas e braços. Além disso melhora a condição aeróbica, a coordenação, a postura, o lúdico e a cultura das pessoas que iniciam as aulas”, explica o médico Fábio Crivellari Miranda. A recomendação é que a criança comece as aulas a partir dos 4 anos de idade.



Stephanie dos S. Szabo, 8 anos, da E.M. Profª Lídia Martha Ferrielo Gianotti, está no balé há 4 anos



Ana Clara Rodrigues Ferderle, 9 anos, estudante do 4º ano da E.M. Olga Lopes de Mendonça

Além de dedicação e pontualidade, o balé de Itanhaém tem uma regra que é considerada fundamental para os iniciantes da modalidade. Para compor o corpo de baile da Cidade, as crianças precisam estar em dia com lições e atividades escolares propostas em sala de aula. Com o curso, que tem duração de nove anos, elas aprendem técnicas do balé clássico e dança contemporânea.

Disciplina e talento são peças chaves. Mas, para o balé do Município, é importante também conciliar o curso aos estudos. O grupo de aproximadamente 300 jovens, com faixa etária de 4 a 12 anos, está matriculado na Rede Municipal de Ensino e realiza atividades semanalmente no Complexo Educacional Harry Forssell.

A coordenadora do balé, Lenisa Rocha, afirma que a junção entre cultura e educação auxilia no crescimento cognitivo e físico do estudante. A intenção é que ambos os segmentos estejam atrelados e, acima de tudo, equilibrados com dedicação às aulas de balé e acompanhamento das ações desenvolvidas no ambiente escolar.

A aluna Stephanie dos S. Szabo, 8 anos, da E.M. Profª Lídia Martha Ferrielo Gianotti, está no balé há 4 anos. Nesse período, visitou outras cidades e ajudou a conquistar troféus em concursos de dança. Segundo a mãe, Adriana Maria A. S. Szabo, 40 anos, o efeito na criança foi imediato. “Ela está mais atenciosa, sabe o horário certo para dançar e o momento para se dedicar aos estudos”.

Aos poucos, Ana Clara Rodrigues Ferderle, 9 anos, estudante do 4º ano da E.M. Olga Lopes de Mendonça, percebeu a sua vocação para a dança. “Ela quer seguir carreira e não falta a nenhum ensaio. Em casa, todos admiram a determinação da minha jovem bailarina”, conta a mãe, Ana Paula Rodrigues, 32 anos, vendedora.